



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de instrução ao Projeto de Lei nº 009/2026, de acordo com as estimativas apresentadas na justificativa do presente projeto, o mesmo não gerará impacto que venha a comprometer as metas fiscais, pois trata-se de um pagamento único e não de natureza contínua.

Travesseiro, 06 de março de 2026.

SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI

Contadora

CRC/RS 085388/0-7